



**AVISO – RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025 - SEINFRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025 - SEINFRA - A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Russas-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após Análise dos Documentos de Habilitação e **Parecer Técnico nº 20260206.001/SEINFRA/CP(ANEXADO NO SISTEMA M2A E PUBLICADO EM TODOS OS MEIOS OFICIAIS DESCRITOS NO FINAL DESTES AVISOS)** emitido pelo Setor de Engenharia referente a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025 - SEINFRA** destinado a Pré-qualificação das empresas interessadas em participar das futuras licitações ou contratações diretas cujo objeto seja voltado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE RUSSAS CE. PT – 1089387-11. CONV. 947539**, apurou-se que foi considerada **HABILITADA** a empresa: **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ Nº 04.302.210/0001-95; **A. L. P. SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ Nº 23.739.789/0001-00; **AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; **ARN CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 11.477.070/0001-51; **CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA** – CNPJ Nº 02.380.232/0001-48; **CONCORDIA CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 00.578.619/0001-88; **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; **IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; **K C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – CNPJ Nº 05.085.438/0001-33; **L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 26.542.791/0001-75; **MABRA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 03.444.084/0001-40; **SOLIDA ENGENHARIA LTDA** – CNPJ Nº 14.108.584/0001-28; **STAFF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇO IMOBILIÁRIO LTDA** – CNPJ Nº 03.788.024/0001-45; **VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 51.500.740/0001-28; **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ Nº 09.042.893/0001-02 e foram consideradas **INABILITADAS** as empresas: **AMV CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 10.480.822/0001-70 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); **CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 50.484.244/0001-65 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.) **COPA ENGENHARIA LTDA** – CNPJ Nº 02.200.917/0001-65 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



técnico-operacional.) **CSA ENGENHARIA LTDA** – CNPJ N° 39.629.277/0001-13 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento à quantidade mínima exigida no edital, nos termos do item 8.1.4.2, alínea a.1, referente à EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, com rejuntamento em argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), conforme especificação AF_05/2020, haja vista que os quantitativos comprovados são inferiores ao mínimo estabelecido de 21.928,85 m², restando, portanto, em desconformidade com as exigências editalícias.) **L B CONSTRUÇOES LTDA** – CNPJ N° 40.454.732/0001-76 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ N° 07.615.710/0001-75 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); **NOVERGA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** – CNPJ N° 49.784.187/0001-50 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); **R P VEÍCULOS LTDA – ME** – CNPJ N° 02.338.927/0001-15 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); **R S M PESSOA LTDA** – CNPJ N° 33.159.524/0001-89 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências.); **RG2 TERRAPLENAGEM LTDA** – CNPJ N° 10.417.584/0001-59 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); **VAP CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ N° 00.565.011/0001-19 (Contatou-se que a empresa não

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.) **VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ N° 34.763.259/0001-06 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alíneas a.1, a.2 e a.3. Especificamente, não foram atendidos os quantitativos mínimos relativos à: a) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, com rejuntamento em argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), conforme AF_05/2020, cujo mínimo exigido é de 21.928,85 m²; b) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) em trecho reto, confeccionada em concreto pré- fabricado, dimensões 80 x 08 x 08 x 25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), conforme AF_01/2024, com quantidade mínima de 7.580,32 m; e c) EXECUÇÃO DE SARJETA de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.). Fica aberto prazo recursal, conforme estabelecido no art. 165. Inciso 1, da Lei 14.133/2021 e nos itens 13.1. e 13.1.1. do Edital. **Os recursos deverão ser enviados exclusivamente pelo endereço eletrônico: licitapmrussas@gmail.com** . Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sede da Central de Licitações e nos Endereços Eletrônicos: Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br/licitacoes ; Portal da Transparência do Município de Russas-CE: <https://russas.ce.gov.br/>; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/>. Russas-CE, 09 de fevereiro de 2026. **MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARAUJO BRITO** - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

A SER PUBLICADO: DIA 10/02/2026.

JORNAL O POVO.

JORNAL DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Quixadá. PREGÃO Nº 012/2025-DIV. Contratante: Gabinete do Prefeito. Extrato da Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Nº 012/2025-DIV, AFAD 202601290001 - Valor global: R\$ 10.462.844,52 - Contratada: MUCIT LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcos Vinicius de Paula Correia. Objeto: registro de preços visando futura e eventual contratação de serviços de locação de veículos diversos e máquinas pesadas para suprir as demandas das diversas Secretarias da Administração Pública do município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: de 12 meses. Assina pela contratante: Lorena Gonçalves Holanda Amorim. Data da assinatura da Ata: 03 de fevereiro 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2607011901-PQ

O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02/03/2026, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando Pré-qualificação n.º 2607011901-PQ, cujo objeto: Pré-qualificação para a contratação de empresa de engenharia destinada à execução de serviços de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com trajetos aos distritos de Belém, Algodões e Lacerda, com extensão total de 31,53 km, no município, conforme PT Nº 964644/2024, firmado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Sivalvano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas.

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 3/2025 - SEINFRA

Aviso Resultado de Habilitação e Abertura de Prazo Recursal.

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Russas-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após Análise dos Documentos de Habilitação e Parecer Técnico Nº 20260206.001/SEINFRA/CP (anexado no sistema M2A e publicado em todos os meios oficiais descritos no final deste aviso) emitido pelo Setor de Engenharia referente a Pré-qualificação Nº 003/2025 - SEINFRA destinado a Pré-qualificação das empresas interessadas em participar das futuras licitações ou contratações diretas cujo OBJETO seja voltado a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em pedra polidétrica na Zona Rural no Município de Russas CE. PT - 1089387-11. CONV. 947539, apurou-se que foi considerada HABILITADA a empresa: ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 04.302.210/0001-95; A. L. P. SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 23.739.789/0001-00; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA - CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; ARN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 11.477.070/0001-51; CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 02.380.232/0001-48; CONCORDIA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.578.619/0001-88; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; K C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ Nº 05.085.438/0001-33; L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 26.542.791/0001-75; MABRA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.444.084/0001-40; SOLIDA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 14.108.584/0001-28; STAFF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇO IMBILIARIO LTDA - CNPJ Nº 03.788.024/0001-45; VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 51.500.740/0001-28; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.042.893/0001-02 e foram consideradas INABILITADAS as empresas: AMV CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 10.480.822/0001-70 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); COPA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 02.200.917/0001-65 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); CSA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 39.629.277/0001-13 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento à quantidade mínima exigida no edital, nos termos do item 8.1.4.2, alínea a.1, referente à execução de pavimento em pedras polidétricas, com rejuntamento em argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), conforme especificação AF_05/2020, haja vista que os quantitativos comprovados são inferiores ao mínimo estabelecido de 21.928,85 m², restando, portanto, em desconformidade com as exigências editalícias.); L B CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 40.454.732/0001-76 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.615.710/0001-75 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 49.784.187/0001-50 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); R S M PESSOA LTDA - CNPJ Nº 33.159.524/0001-89

(Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); REG2 TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ Nº 10.417.584/0001-59 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); VAP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.565.011/0001-19 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); VEGA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 34.763.259/0001-06 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alíneas a.1, a.2 e a.3. Especificamente, não foram atendidos os quantitativos mínimos relativos à: a) Execução de pavimento em pedras polidétricas, com rejuntamento em argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), conforme AF_05/2020, cujo mínimo exigido é de 21.928,85 m²; b) Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80 x 08 x 08 x 25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), conforme AF_01/2024, com quantidade mínima de 7.580,32 m; e c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.). Fica aberto prazo recursal, conforme estabelecido no art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021 e nos itens 13.1. e 13.1.1 do Edital. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente pelo Endereço Eletrônico: licitapmrussas@gmail.com. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sede da Central de Licitações e nos Endereços Eletrônicos: Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br/licitacoes; Portal da Transparência do Município de Russas-CE: <https://russas.ce.gov.br/>; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://pnpc.gov.br/>.

Russas-CE, 9 de Fevereiro de 2026.

MARIA DO ROSÁRIO DE FATIMA ARAUJO BRITO
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.06.02.2026-DIV

As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas-CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 26 de Fevereiro de 2026, às 09h no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 001.06.02.2026-DIV, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de display touch e totem, para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas/CE, o qual se encontra disponível nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.tce.ce.gov.br/>, <https://russas.ce.gov.br/> e <https://www.gov.br/pnnc/pbtr>.

Russas-CE, 6 de Fevereiro de 2026.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 29.04.002.03/2024-PMS - Processo Administrativo Nº 20.03.002/2024-PMS - Contrato Nº 29.04.002.03/2024-PMS - Origem: Pregão Eletrônico Nº 20.03.002/2024-PMS - Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Contratada(o): Jodielis Comércio E Serviços De Autos Ltda - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios para ônibus, máquinas pesadas e caminhões, para atender as necessidades dos veículos pertencentes da frota das diversas Secretarias do município de Saboeiro-Ce. - Data Da Assinatura: Saboeiro/CE, 28 de abril de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 29.04.002.02/2024-PMS - Processo Administrativo Nº 20.03.002/2024-PMS - Contrato Nº 29.04.002.02/2024-PMS - Origem: do Pregão Eletrônico Nº 20.03.002/2024-PMS - Contratante: Secretaria municipal de Educação - Contratada (o): Jodielis Comercio E Serviços De Autos Ltda - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios para ônibus, máquinas pesadas e caminhões, para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota das diversas secretarias do município de Saboeiro-CE. - Data da Assinatura: Saboeiro/Ce, 29 de abril de 2025.

6º Aditivo Contratado, decorrente do processo de contratação na modalidade Tomada de Preços Nº 21.01.001/2021, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação contratual cujo Objeto: Contratação de serviços de execução contábil e de acompanhamento da RLF - Lei de responsabilidade fiscal, tribunais de contas e demais órgãos da administração pública, junto a Secretaria de Saúde do município de Saboeiro-CE. Do Município de Saboeiro-CE. Fundamentação Legal: do art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93, nos termos do processo de contratação na modalidade Tomada de preços Nº 21.01.001/2021, no contrato entre as partes. Assina pelo Contratante: Nadia Santos Olinda Amorim, ordenador de despesa da secretaria de Assistência Social assina pela Contratada: José Jobson De Oliveira - CNPJ: 03.432.340/0001-80, representada pelo Sr. José Jobson De Oliveira.

6º Aditivo Contratado, decorrente do processo de contratação na modalidade Tomada de Preços Nº 21.01.001/2021, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação contratual cujo Objeto: Contratação de serviços de execução contábil e de acompanhamento da RLF - Lei de responsabilidade fiscal, tribunais de contas e demais órgãos da administração pública, junto a Secretaria de Educação do município de Saboeiro-CE. Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93, nos termos do processo de contratação na modalidade Tomada de preços Nº 21.01.001/2021, no contrato entre as partes. Assina pelo Contratante: Antonia Laudemar Martins Batista, ordenador de despesa da secretaria de Educação assina pela Contratada: José Jobson De Oliveira - CNPJ: 03.432.340/0001-80, representada pelo Sr. José Jobson De Oliveira.

6º Aditivo Contratado, decorrente do processo de contratação na modalidade Tomada de Preços Nº 21.01.001/2021, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação contratual cujo Objeto: Contratação de serviços de execução contábil e de acompanhamento da RLF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tribunais de contas e demais órgãos da administração pública, junto a Secretaria de Saúde do município de Saboeiro-CE. Fundamentação Legal: do art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93, nos termos do processo de contratação na modalidade Tomada de preços Nº 21.01.001/2021, no contrato entre as partes. Assina pelo Contratante: Cristiane Araujo Vieira Alves, ordenador de despesa da secretaria de Saúde assina pela Contratada: José Jobson De Oliveira - CNPJ: 03.432.340/0001-80, representada pelo Sr. José Jobson De Oliveira.



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025 - SEINFRA – A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Russas-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após Análise dos Documentos de Habilitação e Parecer Técnico Nº 20260206.001/SEINFRA-CP (anexo 1), no sistema M2A e publicado em todos os meios oficiais descritos no final deste aviso) emitido pelo Setor de Engenharia referente a Pré-Qualificação Nº 003/2025 - SEINFRA destinado a Pré-qualificação das empresas interessadas em participar das futuras licitações ou contratações diretas cujo **OBJETO** seja voltado a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em pedra polidédrica na Zona Rural no Município de Russas CE. PT – 1089387-11. CONV. 947539, apurou-se que foi considerada **HABILITADA** a empresa: **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ Nº 04.302.210/0001-95; **A. L. P. SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ Nº 23.739.789/0001-00; **AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; **ARN CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 11.477.070/0001-51; **CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA** – CNPJ Nº 02.380.232/0001-48; **CONCORDIA CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 00.578.619/0001-88; **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; **IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; **K C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – CNPJ Nº 05.085.438/0001-33; **L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 26.542.791/0001-75; **MABRA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 03.444.084/0001-40; **SOLIDA ENGENHARIA LTDA** – CNPJ Nº 14.108.584/0001-28; **STAFF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇO IMBILIÁRIO LTDA** – CNPJ Nº 03.788.024/0001-45; **VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 51.500.740/0001-28; **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ Nº 09.042.893/0001-02 e foram consideradas **INABILITADAS** as empresas: **AMV CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 10.480.822/0001-70 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); **CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 50.484.244/0001-65 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); **COPA ENGENHARIA LTDA** – CNPJ Nº 02.200.917/0001-65 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); **CSA ENGENHARIA LTDA** – CNPJ Nº 39.629.277/0001-13 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento à quantidade mínima exigida no edital, nos termos do item 8.1.4.2, alínea a.1, referente à execução de pavimento em pedras polidédricas, com rejuntamento em argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), conforme especificação AF_05/2020, haja vista que os quantitativos comprovados são inferiores ao mínimo estabelecido de 21.928,85 m², restando, portanto, em desconformidade com as exigências editalícias.); **L B CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 40.454.732/0001-76 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 07.615.710/0001-75 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); **NEVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 49.784.187/0001-50 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); **R P VEÍCULOS LTDA – ME** – CNPJ Nº 02.338.927/0001-15 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); **R S M PESSOA LTDA** – CNPJ Nº 33.159.524/0001-89 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); **RG2 TERRAPLENAGEM LTDA** – CNPJ Nº 10.417.584/0001-59 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); **VAP CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 00.565.011/0001-19 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); **VEGA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ Nº 34.763.259/0001-06 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alíneas a.1, a.2 e a.3. Especificamente, não foram atendidos os quantitativos mínimos relativos à: a) Execução de pavimento em pedras polidédricas, com rejuntamento em argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), conforme AF_05/2020, cujo mínimo exigido é de 21.928,85 m²; b) Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80 x 08 x 08 x 25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), conforme AF_01/2024, com quantidade mínima de 7.580,32 m; e c) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.). Fica aberto prazo recursal, conforme estabelecido no item 165. Inciso 1, da Lei 14.133/2021 e nos itens 13.1. e 13.1.1. do Edital. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente pelo Endereço Eletrônico: licitapmruissas@gmail.com. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sede da Central de Licitações e nos Endereços Eletrônicos: Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br/licitacoes; Portal da Transparência do Município de Russas-CE: <https://russas.ce.gov.br>; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/>. Russas-CE, 09 de Fevereiro de 2026. **Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito** – Presidente da Comissão de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato do Processo Administrativo de Adesão. Eu como Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte/CE Sra. Ana Claudia de França Moraes - Secretária de Saúde faço publicar o Extrato resumo do Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: Processo nº 2026.01.13.2-CA; Fundamentação Legal: com fundamento legal na conformidade da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, e no Decreto Municipal nº 450/2023; Objeto: Aquisição de monitores multiparamétrico de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte/CE, mediante Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2025/14877, Originária do Pregão Eletrônico Nº 20240490-SESA, em favor da empresa Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude EIRELI, 07.626.776/0001-60, Endereço: Rua Graça Aranha, nº 875, BRCAO 2, Sala C, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-020, Representante: Maristela Belotto Pelozzo CPF: XXX.630.709-XX, Valor Total: R\$ 54.440,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do Artigo 105 c/c o Art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento da Secretaria de Saúde na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.01 - Ação: 10.302.0010 - Projeto/Atividade: 2.034/Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Vênancio Raimundo de Sousa) - Elemento/Subelemento de Despesas: 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08 - Fontes: 1500100200/1600000000/1601000000. Conforme Declaração e Ratificação emitidas. **Horizonte/CE, 26 de janeiro de 2026.**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS



COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO – RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO
RECURSAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025 - SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE - AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025 - SEINFRA - A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Russas-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após Análise dos Documentos de Habilitação e Parecer Técnico nº 20260206.001/SEINFRA/CP(ANEXADO NO SISTEMA M2A E PUBLICADO EM TODOS OS MEIOS OFICIAIS DESCRITOS NO FINAL DESTES AVISOS) emitido pelo Setor de Engenharia referente a PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025 - SEINFRA destinado a Pré-qualificação das empresas interessadas em participar das futuras licitações ou contratações diretas cujo objeto seja voltado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE RUSSAS CE. PT – 1089387-11. CONV. 947539, apurou-se que foi considerada HABILITADA a empresa: ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 04.302.210/0001-95; A. L. P. SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 23.739.789/0001-00; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; ARN CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 11.477.070/0001-51; CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 02.380.232/0001-48; CONCORDIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 00.578.619/0001-88; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; K C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 05.085.438/0001-33; L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 26.542.791/0001-75; MABRA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 03.444.084/0001-40; SOLIDA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 14.108.584/0001-28; STAFF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇO IMOBILIÁRIO LTDA – CNPJ Nº 03.788.024/0001-45; VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 51.500.740/0001-28; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 09.042.893/0001-02 e foram consideradas INABILITADAS as empresas: AMV CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 10.480.822/0001-70 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 50.484.244/0001-65 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.) COPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 02.200.917/0001-65 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no

edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.) CSA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 39.629.277/0001-13 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento à quantidade mínima exigida no edital, nos termos do item 8.1.4.2, alínea a.1, referente à EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, com rejuntamento em argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), conforme especificação AF_05/2020, haja vista que os quantitativos comprovados são inferiores ao mínimo estabelecido de 21.928,85 m², restando, portanto, em desconformidade com as exigências editalícias.) L B CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº 40.454.732/0001-76 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.615.710/0001-75 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); NOVERGA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 49.784.187/0001-50 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); R P VEÍCULOS LTDA – ME – CNPJ Nº 02.338.927/0001-15 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências.); R S M PESSOA LTDA – CNPJ Nº 33.159.524/0001-89 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências.); RG2 TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ Nº 10.417.584/0001-59 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o



quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.); VAP CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 00.565.011/0001-19 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alínea a.3. Especificamente, não foi atendido o quantitativo mínimo relativo à: c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE BASE POR 10 CM DE ALTURA, CONFORME AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.) VEGA LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 34.763.259/0001-06 (Contatou-se que a empresa não comprovou o atendimento às quantidades mínimas exigidas no edital, conforme disposto no item 8.1.4.2, alíneas a.1, a.2 e a.3. Especificamente, não foram atendidos os quantitativos mínimos relativos à: a) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, com rejuntamento em argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), conforme AF_05/2020, cujo mínimo exigido é de 21.928,85 m²; b) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80 x 08 x 08 x 25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), conforme AF_01/2024, com quantidade mínima de 7.580,32 m; e c) EXECUÇÃO DE SARJETA de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme AF_01/2024, cujo quantitativo mínimo exigido é de 7.580,32 m. Assim, restou caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional.). Fica aberto prazo recursal, conforme estabelecido no art. 165. Inciso 1, da Lei 14.133/2021 e nos itens 13.1. e 13.1.1. do Edital. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente pelo endereço eletrônico: licitapmrussas@gmail.com. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sede da Central de Licitações e nos Endereços Eletrônicos: Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br/licitacoes; Portal da Transparência do Município de Russas-CE: <https://russas.ce.gov.br/>; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/>. Russas-CE, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARAUJO BRITO -
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:7BA5B9DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 10/02/2026. Edição 3902
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



Os motociclistas de aplicativo contemplados no programa da Prefeitura de Fortaleza que concede desconto de 50% no pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) têm até hoje, 10, para pagar a primeira parcela com o benefício. A emissão dos boletos foi liberada pela Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (Etufor) no sábado, dia 7.

Prefeitura de Fortaleza anuncia emancipação de 30 CEIs

EDUCAÇÃO INFANTIL

DANIEL GALBER/ESPECIAL PARA O POVO

passam a ter diretor escolar e devem incorporar ainda secretário escolar e assistente administrativo-financeiro, mantendo o coordenador pedagógico.

"A execução ocorrerá por meio da utilização, reorganização e alocação de cargos já existentes, formalizada em decreto municipal no âmbito da Secre-

GABRIELA ALMEIDA

gabriela.almeida@opovo.com.br

A Prefeitura de Fortaleza



